



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 230/16

Contrato/Aditivo nº 277/2017

Processo Administrativo nº. 27.289/2017 - Anexado ao de nº 12.338/2016 – Pregão 109/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aditamento: Aumenta a quantidade contratada.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Administração, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.837.384/0001-02, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Ministro Gastão Mesquita, nº 487, Conj. 06, no VI Perdizes, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 18 de maio de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo a quantidade inicialmente contratada em mais 565,75 m<sup>2</sup>, e, portanto acrescendo ao valor mensal do contrato a importância de R\$ 2.483,64 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA disponibilizará pessoal adequado para realizar os serviços aditados, de acordo com a produtividade disposta no edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA completará neste ato a garantia prestada no valor de R\$ 1.117,64 (Mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

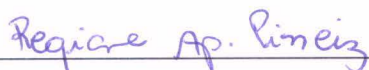
Botucatu, **07 AGO 2017**

  
**JUNOT DE LARA CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

  
**ORBITA MULTIWORK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**  
Contratada


TESTEMUNHAS:

1ª.



Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3